

DECRETO Nº 15.392/13
DE 4 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 818.600,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 818.600,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
20.10-041220002.2045	Serviços de Assessoria	
20.10-339037	Locação de Mão de Obra	508.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319096	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	15.600,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339037 - PABA	Locação de Mão de Obra	250.000,00
60.10-103050021.2097	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339032 - TFVS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

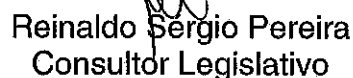
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
20.10-041220002.2045	Serviços de Assessoria	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	508.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123060037.2043	Merenda Escolar	
40.10-339037	Locação de Mão de Obra	3.900,00
40.10-123610002.2009	Serviços Contratados	
40.10-339037	Locação de Mão de Obra	3.900,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339037	Locação de Mão de Obra	3.900,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339037	Locação de Mão de Obra	3.900,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339039 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
60.10-103050021.2097	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339039 - TFVS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de junho
de 2013.

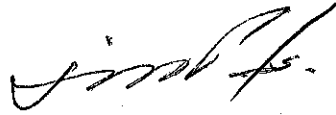


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

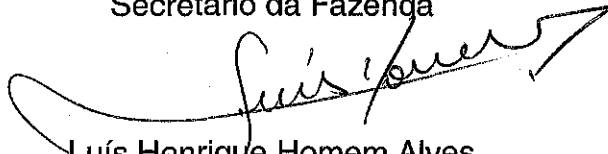


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

